

## DECRETO Nº 046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos, preços públicos e as multas municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 266/2005, nos artigos 162, 163 e 164 com seus respectivos incisos;

Considerando o que dispõe o parágrafo segundo do Art. 97 do Código Tributário Nacional;

Considerando o compromisso de informar ao público sobre o índice de atualização monetária dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, a vigorar no exercício de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º Os tributos, os preços públicos e as multas municipais serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2020 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base na variação acumulada conforme § 1º do Art. 163 da Lei 266/2005 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único – Para a atualização citada no *caput* deste artigo, será considerado o percentual de variação do IPCA de **2,54%** (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), correspondente aos doze meses contados de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em 22 de novembro de 2019.

Nadegi Alves de Queiroz Prefeita